



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

*Dispõe sobre instituir o Projeto Sua Ideia na Câmara, no Município de Araucária e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Sua Ideia na Câmara Municipal de Araucária.

**Art. 2º** Dos objetivos do Projeto Sua Ideia na Câmara:

**I** – aproximar a comunidade araucariense com o Legislativo local, possibilitando que qualquer cidadão sozinho ou coletivamente apresente ideias que propiciarão maior qualidade de vida e desenvolvimento para a cidade;

**II** – integrar os variados públicos da sociedade com o Legislativo como um todo, despertando no público local interesse pelos assuntos da esfera legislativa e consequentemente mais participação da comunidade.

**Art. 3º** O Projeto Sua Ideia na Câmara está atrelado à Escola do Legislativo, que será responsável em receber essas demandas, identificar junto aos Vereadores a possibilidade de colocá-la em ação, mantendo contato com o titular do projeto, pesquisando e redigindo o mesmo para ser apreciado pelas Comissões e posteriormente em Sessão Plenária.

**Art. 4º** No site da Câmara Municipal de Araucária haverá um ícone “Sua Ideia na Câmara”, onde estará disponível um formulário contendo: nome completo, telefones, endereços, como itens obrigatórios e a “ideia” no campo determinado para tal.

**Parágrafo único.** Ao enviar, o formulário seguirá para um e-mail: “suaideianacamara@araucaria.pr.leg.br” e será direcionado automaticamente para a Escola do Legislativo.

**Art. 5º** O ícone disponibilizado no site dará condições do cidadão digitar sua ideia em espaço destinado ou anexar um arquivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**Parágrafo único.** O cidadão também poderá fazê-lo pessoalmente, diretamente na Escola do Legislativo, através de um formulário padrão.

**Art. 6º** A Escola do Legislativo terá total liberdade de tornar sem efeito conteúdos recebidos que contenham palavras de baixo calão, ofensivas ou que não tenham a premissa do projeto, cabendo à mesma o não prosseguimento, sem a necessidade de aviso prévio ao autor.

**Art. 7º** Revoga a Resolução nº 69, de 11 de junho de 2019.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de junho de 2020.

**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
**Presidente**